



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim - RS

Fle. 01
Carmen

Of. Câm. Nº 147/2005

Erechim, 09 de dezembro de 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE
PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO GARANTIDORA DE CRÉDITO DO RIO
GRANDE DO SUL E TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A CAIXA
ESTADUAL S. A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor
Vereador SILVERIO FORTUNATO
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO

Sessão: 12/12/2005

Presidente

Câmara Municipal de Erechim

PROTOCOLO

Recebido em: 12/12/05

Horas: 9:25

Secretaria Geral

Senhor Presidente

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à
Garantidora, como caução às operações de crédito objeto do Termo de Parceria, atendida pela seguinte dotação
orçamentária: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 01 - UNIDADE DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Encaminhamos, para apreciação desta Casa Legislativa, em regime de
URGÊNCIA, o Projeto de Lei Executivo nº 121/2005, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
TERMO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO GARANTIDORA DE CRÉDITO DO RIO GRANDE DO SUL E TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A CAIXA ESTADUAL S. A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente,

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 09 DE DEZEMBRO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

Fls. 02
Carmen

PROJETO DE LEI Nº 121/2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO GARANTIDORA DE CRÉDITO DO RIO GRANDE DO SUL E TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A CAIXA ESTADUAL S. A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Parceria com a Associação Garantidora de Crédito do Rio Grande do Sul (GarantiaRS), qualificada, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, que tem por objetivo criar mecanismos facilitadores para viabilizar crédito aos Micro e Pequenos Empreendedores, formais ou informais, estabelecidos no Município de Erechim, e que não tenham acesso ao sistema formal de crédito através da Rede Bancária.

§ 1º As ações decorrentes do Termo de Parceria referido no caput deste artigo se efetivarão, principalmente através da concessão de garantias complementares que serão prestadas pela GarantiaRS, para viabilizar que Pequenos e Micro Empreendedores obtenham empréstimos junto ao sistema financeiro.

§ 2º O Termo de Parceria de que trata o caput deste artigo é parte integrante da presente lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à GarantiaRS, como caução às operações de crédito objeto do Termo de Parceria, atendido pela seguinte dotação orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 01 – UNIDADE DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS; 0412200202.012 – Fomento à Indústria, Comércio e Serviços; 4590.66.00.00.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.

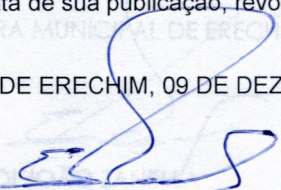
Parágrafo único Ao término do Termo de Parceria e depois de quitados todos os contratos afiançados pela GarantiaRS, esta restituirá ao Município eventual saldo da quantia especificada no caput.

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento/RS (CAIXA/RS) que tem por objeto estabelecer as bases para cooperação técnica e aporte de recursos financeiros, com a finalidade de, por meio do Programa CREDIMICRO, da CAIXA/RS, promover o desenvolvimento econômico e social, fomentando ações empreendedoras, fornecendo empréstimos que propiciem o aperfeiçoamento da capacidade gerencial e produtiva do microempreendedor do Município, tornando seu empreendimento mais competitivo e produtivo e assegurando sua introdução, evolução e permanência no mercado.

Parágrafo único O Termo de Cooperação Técnica de que trata o caput deste artigo é parte integrante da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 09 DE DEZEMBRO DE 2005.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim-RS

Garantia

Fis. 03

Carmen

TERMO DE PARCERIA 000 / 05

(Art. 9º da Lei nº 9.790, de 23.3.99, e Art. 8º do Decreto nº 3.100, de 30.6.99)

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
(UNIÃO/ESTADO/MUNICÍPIO),
DO
(ÓRGÃO/ENTIDADE),
A ASSOCIAÇÃO GARANTIDORA DE
CREDITO DO RIO GRANDE DO SUL).

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva buscar autorização para o Poder Executivo assinar dois documentos: o Termo de Parceria com a Associação Garantidora de Crédito do Rio Grande do Sul e o Termo de Cooperação Técnica, para implementação do Programa CREDIMICRO, com a Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomentos/RS.

O Termo de Parceria a ser assinado com a Associação Garantidora de Crédito do Rio Grande do Sul - GarantiaRS, destina-se, através do aporte de recursos para composição de um Fundo, possibilitar, aos Micro e Pequenos Empreendedores, o acesso ao crédito junto ao sistema financeiro formal.

O referido crédito será disponibilizado através do Programa CREDIMICRO, operacionalizado pela Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento/RS, cujas bases de cooperação técnica e aporte de recursos constituem o objeto do Convênio de Cooperação Técnica.

O Município disponibilizará recursos, junto à Associação Garantidora de Crédito do Rio Grande do Sul, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Este valor figurará como caução do Programa e, ao final deste, seu eventual saldo será restituído aos cofres municipais.

Justifica-se a importância do presente projeto considerando que o Programa CREDIMICRO possibilita o crédito de pessoas físicas e jurídicas, formais ou informais, que têm dificuldades de acesso ao sistema de crédito dos Bancos. Com esse Programa, busca-se promover o desenvolvimento econômico e social, incentivando ações empreendedoras, qualificando a capacidade gerencial e tornando produtivas e mais competitivas as Micro e Pequenas Empresas do Município, assegurando sua introdução, evolução e permanência no mercado empresarial.

Subcláusula Única - O Programa de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

e) Registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta, e

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO GARANTIDORA DE CRÉDITO DO ESTADO DO RS - GarantiaRS
Av. Borges de Medeiros, 321 - 3º andar - Porto Alegre - RS CEP: 90020-023 - Fone (51) 3280.3055